

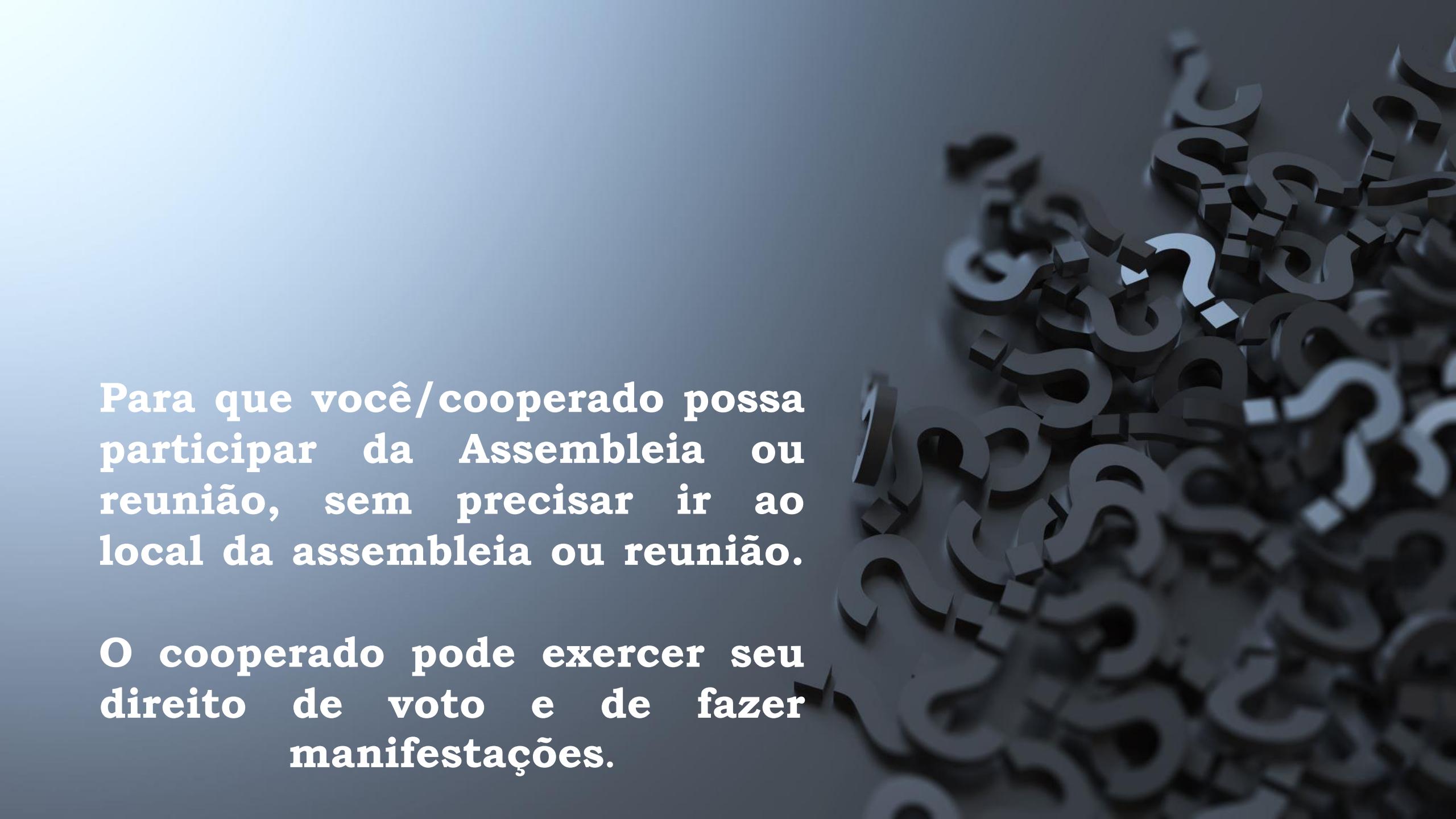
COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DA
BAHIA

MANUAL DO BOLETIM DE VOTO

A informação gera aperfeiçoamento. Exerça seu direito com plenitude!

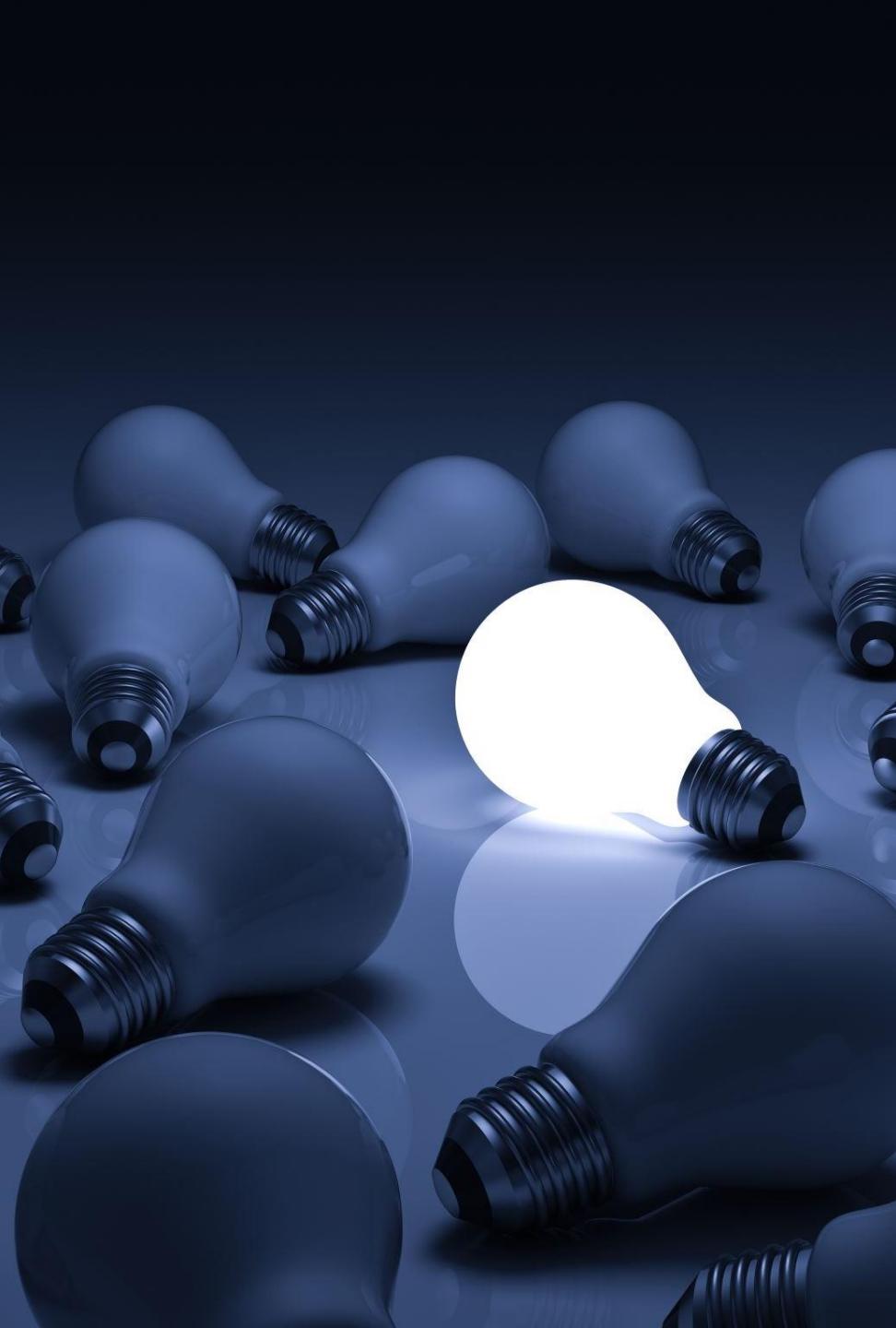
SUMÁRIO

- 1. PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO? _____ 04
- 2. ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO? _____ 05
- 3. COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO? _____ 06
- 4. EU DEVO ASSINAR O BOLETIM DE VOTO? _____ 07
- 5. E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA? _____ 08
- 6. QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENVIAR COM O BOLETIM? _____ 09
- 7. A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO? _____ 10
- 8. AONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA? _____ 11
- 9. ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO? _____ 12
- 10. E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO? _____ 13



**Para que você/cooperado possa
participar da Assembleia ou
reunião, sem precisar ir ao
local da assembleia ou reunião.**

**O cooperado pode exercer seu
direito de voto e de fazer
manifestações.**



ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO?

- Está disponibilizado no site <http://www.coopasaud.com.br/>, desde a data de 10 de novembro de 2025, em sua forma VIRTUAL/PASSÍVEL DE IMPRESSÃO;
- Também FÍSICO/IMPRESSO com os funcionários e/ou cooperados coordenadores dos municípios de Coração de Maria, Jaguarari, Gentio do Ouro, Pilão Arcado, Sento Sé, Xique-Xique e Feira de Santana – BA.

COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO?

Os assuntos estarão enumerados, ao ler você deve marcar com um “X” **APENAS UMA ALTERNATIVA**:

- APROVAR (Se você concorda com o assunto)
- REJEITAR (Se você não concorda com o assunto)
- ABSTER (Se você não quer votar)



EU DEVO ASSINAR O BOLETIM DE VOTO?

**Ao preencher o boletim,
o cooperado deve
assinar todas as
páginas, para assegurar
a autenticidade do
boletim de voto.**

COMO FAZER REGISTROS OU MANIFESTAÇÕES?

- **Você pode fazer no próprio boletim de voto, no item “quero registrar”;**
- **Enviar por escrito para o endereço eletrônico: gerenciaadm@coopasaud.com.br, antes e durante a Assembleia;**
- **Comparecer presencialmente e fazê-lo verbalmente;**

QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENVIAR COM O BOLETIM?

CÓPIA DE DOCUMENTO PESSOAL – (Ex: RG, CNH ou
CARTEIRA PROFISSIONAL, DENTRE OUTROS).



A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO?

- O cooperado pode enviar o boletim de voto ao endereço eletrônico: gerenciaadm@coopasaud.com.br;
- O cooperado pode entregar ao seu coordenador e/ou delegado, desde que assine lista de entrega e seja feito em envelope lacrado;
- O cooperado pode entregar no escritório da COOPASAUD do município ao qual presta serviços;
- O cooperado pode entregar na sede desta cooperativa Rua Marechal Cândido Rondon, 105, Santa Mônica, Feira de Santana, CEP: 44007-120.

ONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA?

AS PROPOSTA E OS DOCUMENTOS, OBJETO DA ASSEMBLEIA, ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE:
<http://www.coopasaud.com.br>.





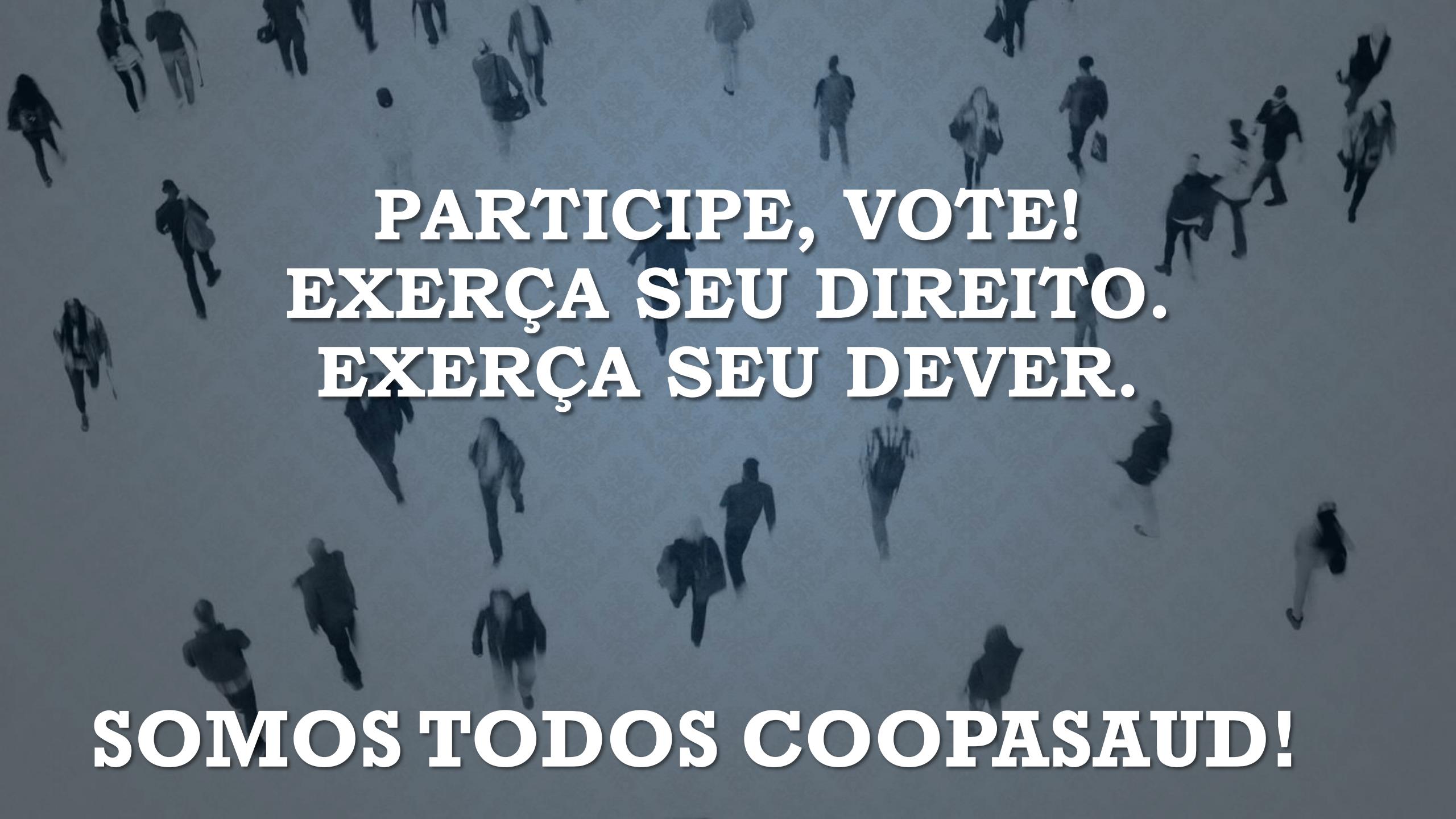
ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO?

- Até 24 de novembro de 2025, ou seja, 03 (três) dias antes da realização da assembleia, pelos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.
- Em até 02 (dois) dias do recebimento deste boletim, a Cooperativa comunicará que recebeu, informando ao cooperado se seu boletim está valido, se é necessário retifica-lo ou reenvia-lo.



E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO?

- **O BOLETIM DE VOTO NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o presente boletim enviado será desconsiderado.



**PARTICIPE, VOTE!
EXERÇA SEU DIREITO.
EXERÇA SEU DEVER.**

SOMOS TODOS COOPASAUD!